

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Catanduva - SP

Estado: São Paulo

**Região de Saúde:** Catanduva

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 01/04/2024 16:28:46

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde na Atenção Primária à Saúde**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Primária à Saúde (APS)**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas unidades de saúde	$(N^{\circ} \text{ESF} + N^{\circ} \text{EAP}) \times 3.500 / \text{população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o CNES atualizado								
Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais completo nas unidades de saúde, por meio de Contrato de Gestão ou Concurso Público								
1.1.2	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	$N^{\circ} \text{ESB} \times 3500 / \text{população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal								
Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais completo nas Unidades de Saúde, por meio de contrato de gestão ou concurso publico								
1.1.3	Manter com 100% a cobertura das unidades de saúde com Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF)	$N^{\circ} \text{de equipes com NASF} / N^{\circ} \text{total de equipes} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as 05 equipes de NASF em funcionamento								
1.1.4	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	$N^{\circ} \text{de equipes de ESF com ACS} / N^{\circ} \text{total de equipes de ESF} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o quadro de ACS completo conforme quantidade de microárea								
1.1.5	Garantir 100% de cadastro populacional segundo o parâmetro preconizado no SISAB	$N^{\circ} \text{de população cadastrada} / N^{\circ} \text{de população estimada} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente o cadastramento das equipes								
1.1.6	Manter 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura às pessoas em situação de rua	Equipe de Consultório na Rua habilitada e em funcionamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento da Equipe de Consultório na Rua								
Ação Nº 2 - Monitorar as ações e atividades desenvolvidas pela equipe								
1.1.7	Ofertar em unidades de saúde com mais de uma equipe atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial	$N^{\circ} \text{de unidades com horários alternativos} / N^{\circ} \text{de unidades de saúde com mais de uma equipe} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento em horários alternativos em unidades com mais de uma equipe								
1.1.8	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município	$N^{\circ} \text{de Unidades de saúde com territorialização definida} / N^{\circ} \text{total de unidades de saúde} \times 100$	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a territorialização das áreas de abrangência das unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o Mapa Digital das áreas de abrangência das unidades de saúde								
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes nos municípios e as condições gerais da saúde da população.</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso	Planilha de ações educativas mensais e divulgação realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar nas redes sociais as ações realizadas na saúde								
Ação Nº 2 - Formalizar parcerias público-privadas para realização de eventos e campanhas								

**OBJETIVO Nº 1.3 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários da APS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das unidades de saúde	Nº de unidades de saúde com prontuário implantado / Nº total de unidades x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais das unidades de saúde								

**OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Qualificar as atividades de 100% dos polos de Academia de Saúde existentes	N de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as parcerias intersetoriais								
Ação Nº 2 - Divulgar as atividades desenvolvidas								
Ação Nº 3 - Ampliar as ações ofertadas								
1.4.2	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	Equipes de Saúde com adesão ao PSE	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a adesão e monitorar as atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde vinculadas ao PSE								

**OBJETIVO Nº 1.5 - Qualificar o atendimento odontológico na APS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados	Nº de exodontia de dente permanente / Nº de procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos x 100	-	-	Percentual	6,00	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de saúde bucal nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para qualificação dos atendimentos e melhoria de adesão aos tratamentos								

**OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Implantar em 100% das unidades, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil	Nº de unidades de Saúde com Planejamento sexual e reprodutivo / nº total de unidades de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar ações de planejamento familiar nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Atualizar o protocolo de Planejamento Familiar a cada 2 anos ou conforme necessidade								
Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular o planejamento familiar aos usuários assistidos pelas unidades de saúde								
1.6.2	Implantar em 100% das unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero e câncer de mama	Nº de unidades de saúde com ações voltadas a saúde da mulher implantadas / nº total de unidades de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos exames citopatológicos e mamografia.								
Ação Nº 2 - Garantir o diagnóstico de câncer de mama e de colo em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Traçar estratégias junto às equipes de saúde com a finalidade de estimular a importância dos exames preventivos relacionados à saúde da mulher.								

**OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar, Atualizar e implantar protocolos para melhoria do processo de trabalho**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Atualizar Protocolo de Saúde da Criança	Protocolo atualizado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde da Criança acessível e atualizado( quando necessário) para as equipes de saúde.								
1.7.2	Atualizar Protocolo de Saúde do Adulto	Protocolo atualizado	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Saúde do Adulto acessível e atualizado(quando necessário) para as equipes de saúde.								
1.7.3	Rever anualmente o Manual de Tratamento e Feridas conforme coberturas disponíveis no município	Manual atualizado e equipe 100% capacitada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Manual de Tratamento e Feridas acessível e atualizado(quando necessário) para as equipes de saúde								

**DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na atenção especializada.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas	Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / nº total de especialidades médicas x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e implementar protocolos clínicos de acesso às consultas especializadas								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de especialidades médicas de acordo com a necessidade da população								
Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentada pelo prestador de serviços (quando houver)								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de consultas especializadas								
2.1.2	Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames de média e alta complexidade								
Ação Nº 2 - Contratar serviços de exames conforme a necessidade da população								
Ação Nº 3 - Avaliar e monitorar a prestação de contas apresentadas pelos Prestadores de Serviços								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das demandas e ofertas de exames especializado								

**OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir a taxa de absenteísmo na atenção especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada.	Nº de faltas nas consultas de profissionais de nível superior / Nº total de consultas agendadas x 100	0,00	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo das consultas especializadas.								
Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos.								
Ação Nº 3 - Implementar a contrarreferência da Atenção Especializada para a Atenção Básica através do sistema de informação								
Ação Nº 4 - Manter e implementar protocolos clínicos de acesso as consultas especializadas								
Ação Nº 5 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de consultas pelo celular								
2.2.2	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada.	º de faltas nos exames / Nº total de exames agendados x 100	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a taxa de absenteísmo nos exames de média e alta complexidade								
Ação Nº 2 - Divulgar o absenteísmo e seus impactos								
Ação Nº 3 - Manter e implementar protocolos clínicos de acesso aos exames especializados								
Ação Nº 4 - Elaborar um estudo para a implantação de um servidor de mensagens de texto (SMS) para informar a população sobre as datas de agendamentos de exames pelo celular								

**OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das unidades de saúde e adequada assistência ao usuário**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Atenção Especializada								
Ação Nº 2 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
Ação Nº 3 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.								
2.3.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários das Unidades de Atenção Especializada.								
Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento do equipamentos de Raio-X.								
Ação Nº 3 - Garantir o funcionamento do equipamentos de ultrassom que foi adquirido.								
Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
Ação Nº 5 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.								

**OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental grave, severo e persistente.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva	Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RAPS / Nº de serviços previstos no Plano de Ação da RAPS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir funcionamento da Residência Terapêutica e dos CAPS.								
Ação Nº 2 - Manter equipes assistenciais capacitadas								
Ação Nº 3 - Manter o convenio de internação com o Hospital Psiquiatrico								
2.4.2	Manter o Convênio com APAE e estreitar o vínculo firmado com a instituição	Convênio em funcionamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar fluxos junto com a instituição, envolvendo demanda de alta responsável e matriciamento entre equipe de saúde, NASF e APAE.								
Ação Nº 2 - Organizar a regulação dos pacientes do município que são direcionados à APAE.								

**OBJETIVO Nº 2.5 - Qualificar a assistência domiciliar aos usuários que necessitam de cuidados de maior complexidade**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III	Nº de pacientes acompanhados pela equipe de atenção domiciliar nas modalidades II e III / Nº total de pacientes com necessidade de atenção domiciliar nas modalidades II e III x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Serviço de Atenção Domiciliar ζ SAD através de 1 (uma) equipe EMAD e EMAP								

**OBJETIVO Nº 2.6 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Odontológica Especializada**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odontológicas	Nº total de especialidades com prazo inferior a 90 dias / Nº total de especialidades x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a diminuição do tempo das listas de espera nas Especialidades Odontológicas.								
Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade.								
Ação Nº 3 - Manter implantado o Sistema Informatizado no CEO e a Regulação das Consultas Odontológicas.								
Ação Nº 4 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas.								
Ação Nº 5 - Manter e monitorar o serviço de odontologia na UPA								
2.6.2	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percursoras do câncer bucal em até 7 dias	Nº total de pacientes com lesões percursoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter implantado o Sistema Informatizado e Regulação das Consultas Odontológicas.								
Ação Nº 2 - Implementar e manter atualizados e disponíveis os protocolos de acesso as especialidades e os fluxos assistenciais, mantendo os critérios de prioridade.								
Ação Nº 3 - Monitorar, avaliar e realizar a gestão constante das filas e ofertas das consultas odontológicas especializadas.								

**OBJETIVO Nº 2.7 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Especializada**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% dos estabelecimentos de saúde	Nº de estabelecimentos de saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de estabelecimento de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a implantação o PEC e Prontuário Eletrônico do Cidadão no atendimento das especialidades.								
Ação Nº 2 - Monitorar a inserção dos dados.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para utilização do sistema.								

**OBJETIVO Nº 2.8 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população	Ações educativas e divulgação realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover contratação de empresas especializadas ou formalizar parcerias público-privadas para realização de eventos e campanhas educativas.								
Ação Nº 2 - Manter TVs nos estabelecimentos de saúde, veiculando conteúdos informativos sobre a rede de serviços assistenciais de saúde.								
Ação Nº 3 - Manter divulgação de novas edições do boletim informativo nos veículos de informação.								

**OBJETIVO Nº 2.9 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.9.1	Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a revisão e implementação de protocolo para regulação e autorização do TFD								
2.9.2	Atualizar protocolo de transporte sanitário	Protocolo atualizado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Protocolo de Transporte Sanitário acessível e atualizado para as equipes de saúde								
2.9.3	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade	Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de novos equipamentos e veículos conforme as necessidades da demanda do município, disponibilidade orçamentária e financeira								
Ação Nº 2 - Realizar abertura e execução dos Processos Licitatórios de acordo com as necessidades apresentadas								

**OBJETIVO Nº 2.10 - Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.10.1	Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva.	Nº de serviços implantados no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva / Nº de serviços previstos no Plano de Ação da RUE	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o serviço do SAMU 192 no CONSIRC, com vistas ao rateio de custos por todos os municípios da Região de Saúde de Catanduva								
Ação Nº 2 - Manter os serviços da UPA sob Contrato de Gestão, com vistas a implementação das atividades com a qualidade e agilidade								
Ação Nº 3 - Garantir o serviço de uma Farmácia de dispensação ao público na UPA								
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados								

**DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico								
Ação Nº 2 - Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens da Central de Abastecimento Farmacêutico								
3.1.2	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado	Nº de Unidades de Saúde abastecidas / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento farmacêutico das Unidades de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição								
3.1.3	Manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre	Reuniões trimestrais realizadas e constada em ata	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização das reuniões da CFT no mínimo trimestralmente								
3.1.4	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	Revisão da REMUME realizada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a publicação e divulgação da REMUME								
3.1.5	Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.	Sistema informatizado implantado e em funcionamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter implantadas as ferramentas para avaliação das ações da Assistência Farmacêutica								
Ação Nº 2 - Manter os profissionais farmacêuticos capacitados para utilização e manuseio do sistema de informação								
3.1.6	Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde.	Comissão intersetorial implantada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar e implantar um Núcleo de Judicialização para acompanhamento dos processos judiciais da saúde e organização das estratégias de enfrentamento.								
Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar as ações do Núcleo de Judicialização e da Comissão Intersetorial para redução da judicialização da saúde no município								

#### DIRETRIZ Nº 4 - Vigilância epidemiológica - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero	-	-	Percentual	0,00	0,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento adequado e em tempo oportuno na Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Monitorar a realização do Pré-Natal da Mulher em 100% das Unidades Básicas de Saúde.									
Ação Nº 3 - Garantir acesso aos testes rápidos em 100% da rede municipal de saúde.									
4.1.2	Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero.	-	-	Percentual	0,00	0,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV durante a gestação									
Ação Nº 2 - Acompanhar todas as gestantes soropositivas e crianças expostas no Serviço de Atendimento Especializado à SAE, garantindo tratamento adequado durante gestação e parto.									
4.1.3	Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	Nº de ações realizadas do PAM / Nº de ações previstas no PAM x 100	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAM									
4.1.4	Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter os profissionais da Atenção Básica atualizados para diagnóstico e tratamento de pacientes com Tuberculose pulmonar.									
Ação Nº 2 - Garantir a adesão ao tratamento de Tuberculose através do acolhimento e tratamento diretamente observado.									
Ação Nº 3 - Realizar testagem de HIV em 100% dos casos novos de Tuberculose.									
4.1.5	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir diagnóstico e tratamento da Hanseníase na Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Atenção Básica capacitados para diagnóstico de pacientes com suspeita de Hanseníase, mediante cronograma de Educação Permanente/Continuada.									
4.1.6	Encerrar 95% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações de agravos compulsórios registrados no SINAN.									
Ação Nº 2 - Monitorar o encerramento das doenças de notificação compulsória para garantia de cumprimento do prazo estabelecido de 60 dias.									
4.1.7	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100 Total de óbitos de MIF investigados / Total de óbitos de MIF x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar os casos de mortalidade materna e infantil de acordo com as Portarias 72 de 11/01/2010 e 1.119 de 05/06/2008.									
Ação Nº 2 - Monitorar a investigação dos óbitos infantis, fetais e de mulheres em idade fértil a fim de garantir a investigação de todos os casos.									
4.1.8	Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs	Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Intervir nos fatores determinantes e condicionantes das DCNTs de acordo com o perfil de vulnerabilidade e com base em dados epidemiológicos de cada território do município.									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Rede Municipal de Saúde os fatores determinantes e condicionantes das DCNTs.									
Ação Nº 3 - Apoiar e estimular as ações de prevenção as DCNTs realizadas nos polos da Academia da Saúde.									

Ação Nº 4 - Elaboração do plano municipal de DCNTs									
4.1.9	Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência	Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Participar ativamente em Fóruns e Comitês Intersetoriais para fortalecer a rede de atenção às pessoas em situação de Violência.									
Ação Nº 2 - Manter os profissionais da Rede Municipal de Saúde e Rede de Saúde Suplementar capacitados e atualizados através de Cronograma de Educação Permanente/Continuada e Reuniões Técnicas Pontuais.									
4.1.10	Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Enviar 100% das amostras para o IAL para diagnóstico de leishmaniose visceral americana de cães suspeitos.									
Ação Nº 2 - Realizar inquérito sorológico em raio de 200 metros, se cão positivo									
Ação Nº 3 - Coletar e enviar amostras de cães num raio de 200 metros próximo a um cão com diagnóstico parasitológico positivo.									
Ação Nº 4 - Enviar 100% das amostras para diagnóstico de leptospirose de pessoas suspeitas.									
Ação Nº 5 - Investigar e encerrar oportunamente todas as notificações de Leptospirose.									
4.1.11	Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Enviar para referência 100% das amostras pactuadas para diagnóstico da raiva em cães e gatos.									
Ação Nº 2 - Enviar para referência 100% dos morcegos coletados para diagnóstico de raiva.									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar todas as notificações de atendimento antirrábico.									
Ação Nº 4 - Garantir fluxo adequado de fornecimento de soro antirrábico para unidade de referência do município									
4.1.12	Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado	Procedimentos realizados conforme estabelecidos nos Protocolos Técnicos da UVZ	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir atualização dos Protocolos da Unidade conforme necessidade									
Ação Nº 2 - Manter colaboradores capacitados quanto aos protocolos									
4.1.13	Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico MENSAL em 100% dos serviços	Nº de serviços de saúde que recebem o boletim epidemiológico mensalmente / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar boletim epidemiológico mensal a partir de informações obtidas no SINAN e divulgar para Atenção Básica e veículos de informações oficiais.									
<b>OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreviníveis</b>									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar supervisão direta das salas de vacinas de maneira contínua e padronizada, e criar horários alternativos de atendimento Implantar postos novos durante campanha.								
Ação Nº 2 - Manter informatização de 100% das salas de vacinas.								
Ação Nº 3 - Desenvolver capacitações periódicas para os profissionais que atuam em sala de vacina qualificando as ações de imunização a cada mudança no Calendário Nacional de Imunização.								
Ação Nº 4 - Aderir a todas as Campanhas Nacionais de Vacinação, conforme cenário epidemiológico do município, intensificando busca ativa.								
Ação Nº 5 - Ampliar de ações de comunicação, visando conscientização da população, inclusive sobre as campanhas.								
4.2.2	Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde.	Nº de Unidades Básicas de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos, insumos e equipamentos necessários para atividade em todas as 24 salas de vacina municipais implantadas.								
Ação Nº 2 - Manter sala de aplicação de vacina do CS1 adequada para realização de imunobiológicos especiais, além da distribuição e armazenamento de vacinas para as Salas de Vacina municipais.								
<b>OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a gestão de risco de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação	Gestão de Risco implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar bimestralmente, reunião intersetorial e multiprofissional entre as Vigilâncias a partir de discussões e análises de indicadores discutidos em reuniões de Sala de Situação de Arboviroses, Comitê de Mortalidade, Comitê de Infecção Hospitalar, entre outros.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação do DEVISA em reuniões técnicas realizadas com a Atenção Básica e Especializada, com vistas a promover a integração das Vigilâncias com principais pontos de rede de atenção à Saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 4.4 - Prevenir e controlar a dengue a outras arboviroses</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência	Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar anualmente Plano de Contingência Intersetorial para Arboviroses.								
Ação Nº 2 - Fortalecer parcerias com as secretarias de meio ambiente e de educação								
Ação Nº 3 - Intensificar ação de comunicação								
Ação Nº 4 - Realizar 100% das ações de controle previstas em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência anual								
4.4.2	Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias.	Nº de imóveis inspecionados em 60 dias / Nº total de imóveis x 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 6 ciclos anuais de imóveis visitados para controle vetorial de dengue e arboviroses, visando alcance de 80% de cobertura dos imóveis visitados.								
Ação Nº 2 - Elaborar estratégias que visam a diminuir o número de casas fechadas durante a realização dos ciclos de visitas.								
Ação Nº 3 - Manter ativo o Disk Dengue para recebimento de denúncias e agendamento de visitas.								
4.4.3	Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de imóveis com cobertura de visitantes / Nº total de imóveis x 100. Referência – 01 visitador a cada 1.000 imóveis	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir, através de contratação por concurso público, quadro mínimo completo de Visitadores da Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.								
4.4.4	Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%.	Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100	-	-	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir quadro completo de servidores da equipe de combate ao vetor.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos necessários para ações de bloqueios e nebulização.								
Ação Nº 3 - Discutir e elaborar intersetorialmente, através de sala de situação, estratégias para conscientização e colaboração da população em relação ao combate dos criadouros do vetor.								
Ação Nº 4 - Garantir inspeção quinzenal e mensal para os Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais, respectivamente.								
Ação Nº 5 - Garantir visitas de inspeção, bloqueios contra criadouros (BCC) e nebulização em até 48h após o recebimento da ficha de notificação compulsória.								
Ação Nº 6 - Realizar, através do IEC e Informação Educação e Comunicação, ações de educação a respeito de dengue e arboviroses em Instituições públicas e privadas, a partir de cronograma com datas pré-estabelecidas.								
Ação Nº 7 - Garantir parcerias com o Poder Legislativo e Judiciário para ações de conscientização e educação da população.								

**DIRETRIZ Nº 5 - Vigilância Sanitária - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas	Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento do PAVISA em vigência.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar a estrutura técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a manutenção e implementação das Políticas Públicas de Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde.	Organograma elaborado e implantado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar proposta de adequação do organograma e enviar para a Secretaria de Administração e Gabinete para deliberação								

**OBJETIVO Nº 6.2 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Manter sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde	Sistema informatizado implantado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde.								
Ação Nº 2 - Manter capacitados os profissionais envolvidos com a utilização do sistema informatizado de gestão em saúde.								
Ação Nº 3 - Elaborar e implantar fluxo de inconsistências das informações exportadas								
Ação Nº 4 - Aproximação do sistema informatizado com o setor de faturamento								

**OBJETIVO Nº 6.3 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde**



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	Parcerias formalizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das reuniões do Conselho Curador e Diretoria do CONSIRC com vistas a fortalecer as atividades regionais.								
Ação Nº 2 - Manter a parceria com a gestão administrativa do CONSIRC								
Ação Nº 3 - Manter a parceria para gestão dos serviços do SAMU 192 e Regulação de Urgências Regional								
Ação Nº 4 - Promover estudo para credenciamento de especialidades médicas e exames especializados de forma regional e formalizar a parceria se viável								

**OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das unidades de saúde e adequada assistência ao usuário**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Unidades de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reformas, ampliações e construções conforme a necessidade da Secretária de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
6.4.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Secretaria de Saúde e todas as Unidades vinculadas por meio da contratação de empresas especializadas								
Ação Nº 2 - Viabilizar a aquisição de um elevador para o prédio sede da Secretaria de Saúde								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos de informática para Unidades de Saúde.								
Ação Nº 4 - Promover a aquisição de outros mobiliários e equipamentos conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira								
6.4.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos ofertados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde com materiais e insumos para o seu pleno funcionamento.								
Ação Nº 2 - Realizar a abertura dos processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas								
Ação Nº 3 - Viabilizar a compra de materiais e insumos para equipe do NASF, CRI e para realização de auriculoterapia, conforme plano de trabalho								

**OBJETIVO Nº 6.5 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular na gestão do SUS no âmbito do município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS	CMS em funcionamento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira para manutenção das atividades do CMS.								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS.								
Ação Nº 3 - Ampliar a divulgação sobre CLS e CMS nas unidades de saúde.								
6.5.2	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais	Ações de educação permanente realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde, COSEMS/SP, Tribunal de Contas, Organizações Sociais, Instituições de Ensino, dentre outros, para promoção de atividades de educação continuada voltadas ao Controle Social.								
Ação Nº 2 - Implantar Cronograma de Educação Permanente nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, no mínimo semestralmente, de forma a capacitar e ampliar o conhecimento dos Conselheiros de Saúde.								

**OBJETIVO Nº 6.6 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.6.1	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população	Ações educativas e divulgação realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração e veiculação do Boletim Saúde em Dia para divulgação de informações de saúde e atividades da SMS à população.								
Ação Nº 2 - Garantir a manutenção e atualização do site do Observatório em Saúde de Catanduva <a href="http://www.observasaudecatanduva.sp.gov.br">www.observasaudecatanduva.sp.gov.br</a> .								
Ação Nº 3 - Divulgação dos serviços de saúde existentes no município e realizar planejamento anual da divulgação.								
Ação Nº 4 - Formalizar parcerias para realização de eventos e campanhas educativas.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso	100,00
	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população	100,00
	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00
	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	100,00
	Manter sistema informatizado de gestão em saúde em 100% dos serviços de saúde	100,00
	Elaborar e implantar um novo organograma para a Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas	100,00
	Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência	100,00
	Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação	100,00
	Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	80,00
	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	90,00
	Implantar e garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva.	100,00
	Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população	100,00
	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% dos estabelecimentos de saúde	100,00
	Garantir o acesso da população às consultas odontológicas especializadas no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 90% das especialidades odontológicas	90,00
	Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidades de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	100,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada.	15,00
	Manter o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das unidades de saúde	100,00
	Qualificar as atividades de 100% dos polos de Academia de Saúde existentes	100,00
	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas	80,00
Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00	

Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais	100,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00
Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias.	80,00
Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos	0,00
Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado	100,00
Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada.	15,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	80,00
Manter o Convênio com APAE e estreitar o vínculo firmado com a instituição	100,00
Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percursoras do câncer bucal em até 7 dias	100,00
Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade	100,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00
Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	90,00
Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	100,00
Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%.	1,00
Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes	85,00
Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.	100,00
Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Implantar uma comissão intersetorial que vise reduzir a judicialização da saúde.	100,00
Encerrar 95% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação	95,00
Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	100,00
Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado	100,00
Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico MENSAL em 100% dos serviços	100,00

301 - Atenção Básica	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas unidades de saúde	100,00
	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população	100,00
	Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	80,00
	Reduzir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita	0,00
	Oferecer serviço de transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população	100,00
	Garantir a cobertura de 100% dos pacientes com necessidades de atenção domiciliar nas modalidades II e III	100,00
	Atualizar Protocolo de Saúde da Criança	100,00
	Implantar em 100% das unidades, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil	100,00
	Reduzir em 6% o percentual de exodontia de dente permanente em relação aos procedimentos preventivos e curativos realizados	6,00
	Qualificar as atividades de 100% dos polos de Academia de Saúde existentes	100,00
	Manter o prontuário eletrônico do cidadão em 100% das unidades de saúde	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso	100,00
	Ampliar para 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	100,00
	Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a 100% das Unidades de Saúde com qualidade e em tempo adequado	100,00
	Atualizar protocolo de transporte sanitário	100,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percussoras do câncer bucal em até 7 dias	100,00
	Atualizar Protocolo de Saúde do Adulto	0,00
	Implantar em 100% das unidades de saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de colo de útero e câncer de mama	100,00
	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	100,00
	Manter com 100% a cobertura das unidades de saúde com Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF)	100,00
	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00
Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	90,00	
Manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT com a realização de no mínimo uma reunião a cada trimestre	100,00	
Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos, através da aquisição e manutenção dos veículos, conforme necessidade	100,00	

	Rever anualmente o Manual de Tratamento e Feridas conforme coberturas disponíveis no município	100,00
	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	100,00
	Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes	85,00
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	100,00
	Garantir 100% de cadastro populacional segundo o parâmetro preconizado no SISAB	100,00
	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
	Implantar e manter em funcionamento sistema informatizado de controle de estoque e de avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Manter 01 Equipe de Consultório na Rua, garantindo 100% de cobertura às pessoas em situação de rua	100,00
	Ofertar em unidades de saúde com mais de uma equipe atendimentos em horários e dias alternativos para a população que trabalha em horário comercial	100,00
	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município	100,00
	Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas ofertadas na gestão do município, no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas	80,00
	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	90,00
	Implantar e garantir do funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da RUE do município de Catanduva.	100,00
	Garantir o funcionamento de 100% dos dispositivos existentes no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Catanduva	100,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% das consultas realizadas por profissionais de nível superior na Atenção Especializada.	15,00
	Garantir o acesso da população aos exames especializados ofertados na gestão do município, no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00
	Reduzir a taxa de absenteísmo para no máximo 15% dos exames na Atenção Especializada.	15,00
	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	80,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias	100,00
304 - Vigilância Sanitária	100% das ações pactuadas no PAVISA – Plano de Vigilância Sanitária - executadas	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita	0,00
	Realizar 100% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência	100,00
	Implantar a Gestão de Risco a partir do monitoramento e avaliação dos dados disponíveis nas diversas ferramentas de informação	100,00
	Alcançar a cobertura vacinal de 80% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	80,00
	Manter em 0 a incidência de AIDS em menores de 5 anos	0,00
	Realizar inspeção de no mínimo 80% dos imóveis para fins de controle de vetor a cada 60 dias.	80,00
	Garantir o funcionamento de salas de vacinas em no mínimo 100% das Unidades Básicas de Saúde.	100,00

Realizar 90% das ações pactuadas no PAM - Plano de Ações e Metas do Programa Municipal DST/AIDS.	90,00
Garantir 100% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
Garantir 85% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes	85,00
Reduzir o Índice de Densidade Larvária em 1%.	1,00
Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Encerrar 95% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação	95,00
Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs	100,00
Implantar em 100% dos serviços de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	100,00
Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	100,00
Garantir a recolha de animais e pratica dos demais procedimentos técnicos na UVZ através de protocolo implantado	100,00
Elaborar e divulgar o Boletim Epidemiológico MENSAL em 100% dos serviços	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	17.803.000,00	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	17.805.000,00
	Capital	N/A	41.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	41.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	38.415.000,00	19.500.000,00	405.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	58.320.000,00
	Capital	N/A	278.000,00	1.000.000,00	840.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.118.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	23.999.000,00	22.000.000,00	52.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	46.051.000,00
	Capital	N/A	N/A	70.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	80.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	5.513.000,00	720.000,00	288.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.521.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	2.601.000,00	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.676.000,00
	Capital	N/A	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	8.384.000,00	2.950.000,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	11.434.000,00
	Capital	N/A	N/A	55.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	65.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A